

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 508/2011

Altere-se a redação do artigo 1º como segue:

“Art. 1º. O artigo 13 da Lei nº 11.123, de 22 de novembro de 1991, passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

Art. 13 ...

VI - alfabetização.”

Ítalo Cardoso

Líder do PT